

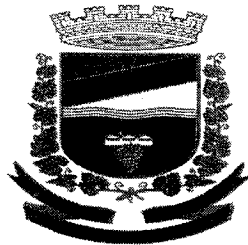
Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

05/02/2018

ÀS 11:05 Horas

Ass.: 



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
PROCESSO Nº 16/2018

Of. nº 13/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 15, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES".

Em virtude do estabelecimento comercial de alimentação no espaço público localizado no prédio da Fundação Casa das Artes, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, no Bairro Planalto, enquadrar-se na categoria de bens públicos de uso especial, sua utilização pode ser realizada mediante permissão, concessão e autorização, conforme estabelecido no art. 76 da Lei Orgânica do Município.

A concessão de uso de bem público faz-se necessária em razão dos eventos organizados pelas entidades e pela Prefeitura, uma vez que há grande participação dos munícipes, gerando assim a necessidade de fornecimentos de alimentos e bebidas à comunidade que ali se concentra.

Portanto, a concessão se fará de maneira onerosa pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período conforme estipulado na minuta do contrato a ser elaborado no momento do edital da licitação.

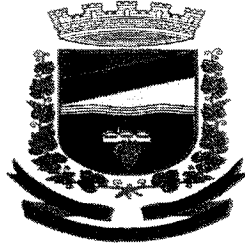
Ademais, verificado o interesse público em conceder o espaço, ficará obrigado o licitante pela manutenção das dependências locadas em perfeitas condições de higiene e reparação de pequenos danos ao imóvel, pagamento mensal das contas de água e luz e desonerar o Município e a FCA de qualquer ônus relativo ao funcionamento da cafeteria, inclusive não será admitida a venda de bebidas alcoólicas.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Moisés Scussel Neto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO  
DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO  
NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA  
DAS ARTES.**

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a outorgar a concessão de uso do espaço público, mediante licitação, localizado no prédio da Fundação Casa das Artes.

Art. 2º A concessão de uso será remunerada e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, ressalvados os interesses do Município.

Art. 3º A exploração do local destina-se à exploração de um estabelecimento tipo alimentação como cafeteria.

Art. 4º Todas as condições de outorga, direitos e obrigações das partes serão estabelecidas mediante Contrato, a ser firmado entre a vencedora da licitação e o Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal